



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3092/2022

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
GP 233/2022 CMP 2179/2022 LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao art. 2º § 1º do Projeto de Lei GP 233/2022 – CMP 2179/2022, nos termos abaixo:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – Programa de aprimoramento da estrutura, dos equipamentos e da qualificação da Defesa Civil

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acrescentando dentre as prioridades para o exercício financeiro de 2023 algumas ações que são de extrema importância para o nosso Município, na qualidade de Presidente da Comissão de Segurança Pública e Serviços Públicos percebo a necessidade de se reestruturar a defesa civil, a qual infelizmente não conta com um quadro permanente de funcionários e carece de instrumentos, equipamentos e veículos adequados para o bom desempenho de suas atividades.

Durante o Estado de Calamidade do município, provocado pela tragédia do dia 15 de fevereiro de 2022 e agravado pela forte chuva de 20 de março, a Defesa Civil, com auxílio das forças do Estado do Rio de Janeiro e da União, se desdobrou de forma heróica e acima de sua capacidade efetiva para atender as milhares de demandas.

Desse modo, se faz imperiosa e urgente a reestruturação da pasta, com a realização de concurso público, aquisição de equipamentos e insumos necessários para as atividades corriqueiras e extraordinárias da secretaria.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 2022

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO

Vereador